

## Documento de Formalização da Demanda (DFD)

**Observação: Elaborar o DFD observando o Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

À Superintendência

### 1. SOLICITAÇÃO

Contratação de Laboratório para análises completas de entrada e saída do esgoto nas duas ETE, Reator UASB e Lagoas

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de laboratório especializado para realização de **análises físico-químicas e microbiológicas do esgoto sanitário**, na **entrada e saída da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE**, bem como nos **Reatores UASB e Lagoas de Tratamento**, faz-se necessária para garantir o **monitoramento contínuo da eficiência do sistema de tratamento**, assegurando o atendimento à legislação ambiental vigente.

As análises completas são fundamentais para avaliar o desempenho operacional das unidades de tratamento, identificar eventuais não conformidades, subsidiar a tomada de decisões técnicas e promover ações corretivas e preventivas, garantindo que os efluentes lançados no corpo receptor estejam dentro dos padrões legais estabelecidos.

O atendimento aos **artigos 11 e 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976**, aprovado pelo **Decreto Estadual nº 8.468/1976**, e suas posteriores alterações, impõe ao responsável pelo sistema de tratamento a obrigação de **controlar, monitorar e comprovar a qualidade dos efluentes lançados**, mediante análises laboratoriais realizadas por entidade tecnicamente habilitada.

Adicionalmente, a **Resolução CONAMA nº 357/2005**, alterada e complementada pela **Resolução CONAMA nº 430/2011**, estabelece critérios, padrões de lançamento de efluentes e condições para proteção dos corpos hídricos, exigindo o monitoramento

periódico dos parâmetros de qualidade do efluente tratado, o que somente pode ser assegurado por meio de análises realizadas por **laboratório especializado, devidamente acreditado e com capacidade técnica comprovada.**

Ressalta-se que o órgão/serviço não dispõe de estrutura laboratorial própria, equipamentos adequados, nem equipe técnica habilitada para a realização das análises exigidas pela legislação ambiental, tornando-se **imprescindível a contratação de laboratório externo**, garantindo confiabilidade, rastreabilidade dos resultados e validade legal dos laudos emitidos.

Dessa forma, a contratação do laboratório de análises se justifica por se tratar de serviço **essencial, contínuo e obrigatório**, indispensável para o cumprimento da legislação ambiental, manutenção da licença de operação da ETE, prevenção de sanções administrativas, ambientais e legais, além de assegurar a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

### **3. MODELO DE COMPRA**

Compra direta – Art. 75, inciso II

### **4. QUANTITATIVO**

4 análises

### **5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

A contratada deverá atender a legislação vigente sobre o tema. Após a execução das análises deverá ser apresentado a nota fiscal eletrônica que deverá ser atestada pelo solicitante e encaminhada para pagamento que deverá ocorrer em até 30 dias

### **6. ESPECIFICAÇÃO**

Análises completas. Deverão atender aos artigos 11 e 18 do regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações. Deve atender ainda a Resolução CONAMA 357/05 e alterada e complementada pela Resolução CONAMA 430/2011

**6.1 DO VALOR**

R\$ 8.800,00

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaração de disponibilidade orçamentária anexo no processo

**8. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Dispensa de licitação – Art. 75, inciso II

**9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Ronaldo Francisco Garcia

**10. JUSTIFICATIVAS PREÇO E FORNECEDOR**

O fornecedor é do ramo pertinente ao objeto e apresentou a proposta mais vantajosa para esta autarquia. O preço, de acordo com pesquisa está dentro dos valores praticados pelo mercado.

Barra Bonita, 29 de janeiro 2026

---

**Ronaldo Francisco Garcia**

**Diretor da ETE**